



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 493/18 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de garantir à população acesso integral às ações de saúde bucal;

a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, visando ao acesso integral às ações de saúde bucal;

a necessidade de ampliar o acesso da população e qualificar as ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal, contribuindo para a melhoria dos indicadores de Saúde Bucal;

a Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no País, vinculados ou não ao SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.867, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC);

a Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que define critérios, normas e requisitos para a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

a Portaria GM/MS nº 2.373, de 7 de outubro de 2009, que altera a redação da Portaria GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006;

a Portaria GM/MS nº 870, de 04 de abril 2010, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 2.071, de 13 de julho de 2010, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 2.893, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece o Teto Financeiro Anual do Bloco da Atenção da Média Complexidade dos Estados e Municípios;

a Portaria GM/MS nº 40, de 10 de janeiro de 2012, que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria SAS/MS nº 211, de 13 de maio de 2011, altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

a Portaria GM/MS nº 1585, de 02 de agosto de 2013 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias(LRPD);

a Nota Técnica dos LRPD que esclarece que a produção mensal será acompanhada de acordo com as informações prestadas pelo Municípios/Estados através do Sistema de Informação Ambulatorial- SIA/SUS, através do DATASUS;

a Portaria 1.230 de 11 de junho de 2018 que acresce o Anexo V à Portaria 692/GM/MS de 21 de março de 2018, que torna público os montantes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

recursos destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e estabelecem que o custeio dos LRPD deixou de estar incorporado no grupo de financiamento das ações e serviços da Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC), passando a fazer parte do Piso de Atenção Básica em Saúde;

o Ofício nº 556/2018/CGSB/DAB/SAS/MS esclarece que a alteração na forma de financiamento do custeio mensal dos serviços de LRPD para a Atenção Básica foi aprovada na Lei Orçamentária Anual (Lei 13.587, de 2 de janeiro de 2018), a partir de fevereiro de 2018 e determinou que os recursos destinados ao custeio de LRPD fossem transferidos para a ação 10.301.2015.219A – Piso de Atenção Básica em Saúde/ Custeio de Atenção Básica de forma regular e automática;

a Portaria 2413 de 09 de agosto de 2018 que suspende a transferência de recurso financeiro destinado ao custeio mensal dos LRPD que não alimentaram o SIA/SUS descumprindo o previsto nas normativas específicas;

a Portaria 2.323 de 02 de agosto de 2018 que descredencia os LRPD por não envio de produção no SIA/SUS;

a Portaria 3.549 de 31 de outubro de 2018 que altera o incentivo de custeio dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/11/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atualizar a relação e autorizar o repasse aos municípios que possuem Laboratórios Regionais de Prótese Dentárias (LRPD) com gestão Estadual, os valores encaminhados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, por faixa de produção definidos pelo Ministério da Saúde de acordo com o Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** – A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 497/13 – CIB/RS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 493/18 – CIB / RS

UF	MUNICÍPIO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	RECURSO ANUAL (R\$)	RECURSO MENSAL (R\$)	FAIXA DE PRODUÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS	GESTÃO
RS	430045 ALEGRIA	GM 1110 (28/05/2012) GM 3549 de 31/10/18	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430050 ALPESTRE	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430060 ALVORADA	GM 2375 (07/10/2009)   GM 1172 (19/05/2011)   GM 2893 (7/12/2011)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430160 BAGÉ	GM 870 (19/04/2010)   GM 1172 (19/05/2011)   GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 114.400,00	R\$ 9.533,33	51-80	ESTADUAL
RS	430290 CACEQUI	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430320 CACIQUE DOBLE	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430435 CANDIOTA	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430450 CANGUÇU	GM 1432 (05/07/12)   GM 1825 (24/08/2012)	R\$ 210.200,00	R\$ 17.516,67	81-120	ESTADUAL
RS	430465 CAPÃO DO CIPÓ	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430500 CATUÍPE	GM 40 (10/01/12) GM (3549)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430520 CERRO LARGO	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430570 CONDOR	GM 680 (24/04/2013)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430605 CRISTAL	GM 40 (10/01/12) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430650 DOM FELICIANO	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430673 DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	GM 40 (10/01/12)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430693 ENTRE-IJUÍ	GM 40 (10/01/12)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430783 EUGÊNIO DE CASTRO	GM 40 (10/01/12) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430807 FAZENDA VILANOVA	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430843 FORQUETINHA	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430850 FREDERICO WESTPHALEN	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	430912 GRAMADO DOS LOUREIROS	GM 1432 (05/07/12) GM 913 (3/07/2015)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431065 ITATI	GM 2893 (7/12/2011) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431217 MATO QUEIMADO	GM 1172 (19/05/2011)   GM 2893 (7/12/2011)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431240 MONTENEGRO	GM 40 (10/01/12) GM 913 (3/07/2015)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431250 MOSTARDAS	GM 870 (19/04/2010)   GM 1825 (24/08/2012)   GM 680 (24/04/2013)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431260 MUÇUM	GM 680 (24/04/2013)   GM 913 (3/07/2015)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431270 NONOAI	GM 870 (19/04/2010)   GM 1172 (19/05/2011) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431333 NOVA RAMADA	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431342 NOVO MACHADO	GM 2893 (7/12/2011)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431430 PEJUÇARA	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431507 PORTO VERA CRUZ	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431532 QUEVEDOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431555 RIO DOS ÍNDIOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431590 RODEIO BONITO	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431630 ROQUE GONZALES	GM 1172 (19/05/2011)   GM 2893 (7/12/2011)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431675 SANTA CLARA DO SUL	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

UF	MUNICÍPIO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	RECURSO ANUAL (R\$)	RECURSO MENSAL (R\$)	FAIXA DE PRODUÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS	GESTÃO
RS	431740 SANTIAGO	GM 870 (19/04/2010)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431750 SANTO ÂNGELO	GM 1172 (19/05/2011)   GM 2893 (7/12/2011)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431842 SÃO JOÃO DA URTIGA	GM 40 (10/01/12) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	431845 SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432010 SARANDI	GM 1.666 (05/08/14)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432023 SEDE NOVA	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432026 SEGREDO	GM 2893 (7/12/2011)   GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432057 SETE DE SETEMBRO	GM 40 (10/01/12) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432060 SEVERIANO DE ALMEIDA	GM 40 (10/01/12) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432090 TAPEJARA	GM 1432 (05/07/12)   GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432140 TENENTE PORTELA	GM 1110 (28/05/2012) GM 3549 (31/10/18)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432147 TIRADENTES DO SUL	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432180 TRÊS DE MAIO	GM 1585 (02/08/13)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432190 TRÊS PASSOS	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432345 VILA NOVA DO SUL	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL
RS	432350 VISTA ALEGRE	GM 2759 (12/12/2014)	R\$ 90.000,00	R\$ 7.500,00	20-50	ESTADUAL